

PROJETO DE LEI/22 dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial do município de Santo André o “DIA DAS DOULAS” a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Santo André aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santo André, o Dia Municipal das Doulas – profissional que tem como responsabilidade o acompanhamento da gestante durante todo o período de gravidez, parto e pós-parto, além de apoiar, encorajar, oferecer conforto e suporte emocional nesses momentos, a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro.

Art. 2º - A data ora instituída fica incluída no Calendário Oficial do Município de Santo André.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos países recordistas no mundo em procedimentos invasivos, dispensáveis e violentos durante o parto. A cesárea, que deveria ser exceção, corresponde a 55% dos partos realizados no país, o que nos coloca como segundo país que mais realiza cirurgias do tipo no mundo, de acordo com a Organização Mundial da Saúde. Segundo a organização, a taxa de cesáreas ideal em um país deveria girar em torno de 10 a 15%. As cesáreas forçadas, episiotomias e muitas outras formas de violência obstétrica são evitadas por uma rede de apoio materializada na figura de uma única profissional: a Doula.

De origem grega, a categoria Doula foi utilizada pela primeira vez na década de 1970 para designar as mulheres que oferecem apoio físico, emocional e suporte cognitivo às mulheres grávidas e sua parentela.



O primeiro curso de certificação de Doulas aconteceu no Brasil em 2003 e foi ministrado pela doula estadunidense Debra Pascali Bonaro. Cumpre ressaltar que antes de 2003 já existiam algumas poucas Doulas atuando em solo brasileiro.

As Doulas atuam junto com equipes técnicas de assistência ao parto, sejam Obstetras, Obstetizas e Enfermeiras Obstétricas, atuando no mesmo ambiente e circunstâncias das equipes técnicas.

Destacamos que a inserção da Doula não interfere na atuação da equipe médica e da enfermagem, pelo contrário “o papel deles é facilitado” é uma garantia de suporte emocional e de uma pessoa que vai advogar em favor da mulher e do bebê durante o parto. Sua presença já é garantia de mais conforto para a mulher quando chegar o momento do nascimento.

Destarte a data 18 dezembro será instituída como o Dia das Doulas no município de Santo André.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 08 de agosto de 2022.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

